

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.664/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de **R\$ 35.216,46 (trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**ENTIDADE 01: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

25 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019.....	32.844,05
140 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.....	2.372,41

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... 35.216,46**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**SUBTRAIR DOTAÇÕES**

**ENTIDADE 01: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

24 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.....	32.844,05
23 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000.....	2.372,41

**TOTAL ANULADO ..... 35.216,46**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.